



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 04583/13

Origem: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Natureza: Pregão presencial 05/2013

Responsável: Severino Virgínio da Silva – Prefeito

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

LICITAÇÃO. Prefeitura Municipal de Caraúbas. Pregão presencial 05/2013. Serviços de conserto e manutenção destinados aos veículos das Secretarias do Município. Regularidade.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01490/13

RELATÓRIO

1. Dados do procedimento:

- 1.1. Órgão/entidade: Prefeitura Municipal de Caraúbas.*
- 1.2. Licitação/modalidade: pregão presencial 05/2013.*
- 1.3. Objeto: serviços de conserto e manutenção destinados aos veículos das Secretarias do Município e do Fundo Municipal de Saúde.*
- 1.4. Fonte de recursos: recursos próprios 3.390.39.01 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.*
- 1.5. Autoridade homologadora: Severino Virgínio da Silva – Prefeito Municipal de Caraúbas.*

2. Dados do contrato:

- 2.1. Nº: 00012/2013- CPL.*
- 2.2. Contratada: AutoCenter Comércio de Peças e Serviços Ltda. CNPJ 09.358.430/0001-54.*
- 2.3. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2013, considerado da data da sua assinatura.*
- 2.4. Valor: 94.358,72*

Em relatório de fls. 97/98, a Auditoria desta Corte de Contas opinou pela regularidade do pregão presencial 05/2013 e seu respectivo contrato.

Assim, o processo foi agendado para esta sessão, sem as comunicações de estilo. Na sessão, o Ministério Público de Contas pugnou pela regularidade do procedimento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 04583/13

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento pelo Órgão Técnico e no Parecer oral do Ministério Público, **VOTO** pela **REGULARIDADE** do pregão presencial 05/2013 e do contrato 0012/2013, realizados por determinação e com a homologação do Prefeito Municipal de Caraúbas, Senhor SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA, ordenando-se o arquivamento dos autos.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 04583/13**, referentes ao procedimento licitatório na modalidade pregão presencial 05/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas, sob a responsabilidade do Senhor SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA, objetivando a contratação de serviços de conserto e manutenção destinados aos veículos das Secretarias do Município, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **JULGAR REGULARES** o pregão presencial 05/2013 e o contrato 0012/2013, ordenando-se o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 16 de julho de 2013.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
Relator

Subprocuradora-Geral Elvira Samara Pereira de Oliveira
Representante do Ministério Público junto ao TCE/PB